



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS

NÃO SOMOS CONDUZIDOS, CONDUZIMOS!

FILIADO À



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.706/0001-83, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. José Maria Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA todos os membros integrantes da categoria Profissional**, em especial aqueles empregados na **DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA - ANTIGA RIO LOPES TRANSPORTES, CNPJ n. 02.836.056/0042-84**, na base territorial do Município do Rio de Janeiro, **associados ou não associados ao Sindicato convocante**, a comparecem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 09 de setembro de 2026, às 13:30 em primeira convocação, na Rua Francisco de S e Melo, nº 1.590, Cordovil, Rio de Janeiro – RJ**, para tratar a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** leitura do Edital; **b)** informes, discussões e deliberação sobre negociação do Acordo complementar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 e pagamento das diferenças decorrentes da modulação dos efeitos do julgamento da ADI Nº5.322/STF; **c)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos no período 2026/2027, com assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, com ou sem Mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes ao Sindicato para ajuizamento de eventuais Ações Coletivas e/ou Dissídios Coletivos, regulando as condições de trabalho e benefícios para toda a categoria, bem como as formas de custeio da entidade sindical. Não havendo número legal de representantes em primeira convocação, **a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 30min (trinta minutos) após a primeira convocação**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na Assembleia caberá a todos trabalhadores (as) associados (as) ou não. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos previsto no artigo 8º, § 3º da CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de setembro de 2026.

José Maria Gonçalves Cardoso

Vice-Presidente